



Ofício 0010/2007/ASGET/DR/SPI

Ref: OF. 0814/07 - Câmara Municipal de Araraquara  
Requerimento nº. 0275/07 - Autor: Vereador-2º Secretário Everson Miguel Inforsato.

[

Bauru/SP, 11 de junho de 2007.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Gabinete do presidente  
Avenida José Bonifácio, 176 - Centro.  
14801-150 Araraquara/SP

Exmo. Senhor Presidente

Chegou-nos o Ofício da referência com o encaminhamento do requerimento do Ilustre Senhor Vereador Everson Miguel Inforsato, onde requer a consignação em ata dessa casa, voto de repúdio às condições de trabalho nos Correios de Ribeirão Preto e Região, sendo aprovado.

Recebemos com estranheza, pois os fatos apontados foram acolhidos como verdadeiros sem que esta Administração Regional fosse consultada. O trabalho, sério, desenvolvido pela Diretoria Regional de São Paulo - Interior, é alicerçado e alinhado com a Visão e Missão da Empresa, em consonância ao reconhecimento e respeito aos empregados. É forte o nosso compromisso de garantir as condições adequadas para o melhor desenvolvimento de suas atividades, não sendo verdadeira a afirmativa de que os empregados dos Correios são submetidos às más condições de trabalho.

A notícia, sem a informação de fatos palpáveis, de que os gestores estejam adotando métodos de repressão e de que os trabalhadores estejam sendo submetidos a Assédio Moral, também não correspondem com a realidade. O Assédio Moral está devidamente contemplado no Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007, e prevê que todas as denúncias de assédio moral devem ser feitas à Área de Relações do Trabalho.

Quanto às condições de trabalho, citadas como péssimas, também não procedem. Eventualmente podemos ter problemas de efetivo, nesta ou naquela unidade, quer por deficiência no quadro permanente do efetivo, quer por outros tipos de ausências. Nessas situações já estão previstas medidas necessárias para o desenvolvimento dos serviços, tais como a “dobra” e o “rodízio”. O aumento do efetivo, quando apontado como necessário, é encaminhado à Administração Central dos Correios, em Brasília e todo esforço é canalizado junto aos órgãos governamentais no sentido de agilizar a autorização para a contratação de novos empregados. Também, em respeito às Leis e,

principalmente, em respeito aos empregados, com o compromisso de garantir às condições adequadas para o melhor desenvolvimento de suas atividades, fornecemos todos os tipos de EPI's necessários, inclusive boné, camisas de manga comprida, protetor solar e óculos de sol.

O fator segurança, também citado no requerimento do nobre vereador, infelizmente, é retrato da realidade e está presente em toda nossa sociedade, não sendo privilégio dos Correios. A segurança em nossas unidades é avaliada, tecnicamente, a partir de uma Matriz de Risco que estabelece critérios para a alocação de recursos de segurança, indicando, além da relação custo x benefício, a possibilidade técnica da implantação. Desta forma, esclarecemos que em relação ao risco, as unidades citadas possuem os equipamentos que fazem jus em relação ao risco (cofre com fechadura de retardo, sistema de gravação de imagens e alarme discado). Além da dotação destes equipamentos, os Correios tem propiciado treinamento sobre segurança pessoal e empresarial aos seus empregados e, de forma constante, orientações quanto aos procedimentos corretos para os casos de eventuais atos delituosos, visando sempre a integridade física de seus empregados.

Diante de todo o exposto, julgamos injusto e, por isto, não concordamos com a manifestação de protesto e repúdio consignado em ata dessa Casa de Leis, visto que não tenhamos sido consultados e, pelo fato, solicitamos que seja processada a leitura desta, em plenário, em uma das sessões ordinárias dessa Casa de Leis.

Na condição de ente público, dentro de um espírito de total clareza, presteza e transparência, sem perder de vista o comprometimento com as diretrizes governamentais e, certos de termos esclarecidos, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente

  
VITOR CAIVANO JOPERT  
DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

MOACIS CIVIL  
Coordenador Regional de Recursos Humanos  
Matr. 8.010.516-5  
DR/SPI

BSF/bsf

2007 – Ano dos Negócios na DR SPI. Venda essa idéia.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar.  
70.058-900 – Brasília/DF

Ofício GS/SAS nº 1129

Brasília, 06 de julho de 2007

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNA SANDRA MARTINS**  
Câmara Municipal  
Avenida José Bonifácio, 176 - Centro  
**14801 – 150 – ARARAQUARA / SP**

Assunto: *Requerimento nº 275/2007*

Senhora Presidenta,

Reporto-me ao Ofício nº 811/07, datado de 30 de maio, dirigido inicialmente ao Ministro da Saúde, e, em razão do tema apresentado, submetido a esta Secretaria de Atenção à Saúde – SAS/MS, por intermédio do qual Vossa Excelência encaminha Requerimento nº 275/07, com Voto de Repúdio às condições de trabalho dos trabalhadores dos Correios de Ribeirão Preto e região.

Na oportunidade, submeto ao seu conhecimento, anexa, cópia do Parecer Técnico nº 13, datado de 21 de junho de 2007, emitido pela Área Técnica de Saúde do Trabalhador, do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, desta Secretaria, contendo informações sobre o assunto e expressando apoio ao referido Requerimento, os quais ratifico.

Atenciosamente,

**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
Secretário de Atenção à Saúde - Substituto

Requerimento nº 275/07 – Everson Miguel Inforsato

**PARECER TÉCNICO Nº 13/2007**

**ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

**DATA:** 21 de junho de 2007

**REF:** Ofício nº 0811 / 07.

SIPAR – 25000.093162/2007-99

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Araraquara / SP

**ASSUNTO:** “Encaminha Voto de Repúdio às condições de trabalho dos trabalhadores dos Correios de Ribeirão Preto e região”.

Após a avaliação do Requerimento nº 275/07, de autoria do Vereador Everson Miguel Inforsato, que gerou o Voto de Repúdio daquela casa às condições de trabalho dos trabalhadores nos Correios de Ribeirão e Região, temos a considerar:

1. Ao analisarmos a profissão de carteiro, com todas as suas atribuições e especificidades, podemos observar o aparecimento de agravos relacionados ao trabalho que podem acometer aos trabalhadores dessa categoria, como problemas ergonômicos ocasionando hérnia de disco, lombalgias ou ainda outros agravos como câncer de pele causado pela exposição aos raios solares;
2. Uma necessidade estabelecida para minimizarmos parte dos problemas acima citados, é a mudança do horário de trabalho, pois como os mesmos executam suas tarefas expostos aos raios solares, muitas vezes em horários impróprios, os trabalhadores citados podem apresentar uma maior incidência de câncer de pele;
3. Quanto aos problemas ergonômicos a que os carteiros estão expostos, é importante avaliarmos a maneira como as tarefas são executadas, baseando-se na legislação para atividades ergonômicas;

  
061

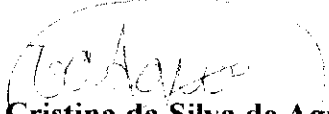
4. Outro fator importante para minimizar os problemas acima citados é a determinação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, NR-07;

**Conclusão:**

1. Torna-se imperioso que os órgãos competentes olhem mais criteriosamente para essa classe de profissionais, uma vez que os riscos à Saúde dos Trabalhadores dessa categoria, são inerentes à nossa vontade. Porém faz-se necessário que observemos todos os cuidados relatados na legislação própria, para minimizarmos os agravos relacionados ao trabalho;
2. Muitos dos agravos relacionados ao trabalho, poderia ser resolvido com adequação do horário e uso de proteção adequada dos trabalhadores, como uso de protetor solar, roupas eficientes que façam a proteção do corpo contra as investidas dos raios solares e óculos escuros adequados para proteção dos olhos expostos aos raios solares em horários impróprios; Cabe ainda informar que todas as ações acima citadas devem se somar e não serem utilizadas separadamente, principalmente no que diz respeito à mudança de horário da jornada de trabalho;
3. É fundamental que se observem as Normas Regulamentadoras, em especial a NR - 17, da Lei 6.514, sobre ergonomia, que estabelece os parâmetros importantes para trabalhos com exposição a peso e carga, definindo assim jornada de trabalho, quantitativo de peso permitido aos trabalhadores e medidas preventivas para evitarmos o aparecimento de LER / DORT nos trabalhadores expostos a esses riscos no trabalho;
4. Cabe ainda observar a NR – 07 que dispõem sobre o PCMSO e associar o referido programa com o Mapa de Riscos da empresa, traçando assim uma estratégia de ações que provoque de forma eficaz a promoção e a prevenção à saúde dos trabalhadores, por meio dos exames periódicos, proporcionando a realização de exames complementares que contemplem as necessidades dos trabalhadores;
5. Relatamos ainda que as empresas de uma maneira geral, devem estabelecer uma cultura de acompanhamento e reabilitação dos trabalhadores adoecidos, na execução de suas funções ocupacionais, a fim de resgatarmos o mais breve possível o homem que existe por trás do trabalhador, e não somente mantê-los afastados do trabalho por meio de licença médica;

6. Baseado no que está exposto nos itens anteriores, esta Área Técnica de Saúde do Trabalhador apóia o Voto de Repúdio apresentado e encaminha para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest Regional de Araraquara / SP para conhecimento e providências necessárias.

Este é o Parecer s.m.j.

  
**Valéria Cristina da Silva de Aguiar**

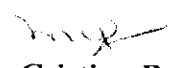
Assistente Técnica da Área Técnica de Saúde do (a) Trabalhador (a)

COSAT/DAPE/SAS/MS

De acordo.

Encaminha-se ao **Gabinete da SAS, para prosseguimento.**

Em, 28/04/2007

  
**Maria Cristina Boaretto**

Diretora do DAPE/SAS/MS

